

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA 4M MÁQUINAS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME CONVÊNIO 881036/2018 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: 4M MÁQUINAS LTDA ME, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 308, Bairro Venda Velha, cidade de Ibiassucê – Bahia CEP 46.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 18.363.197/0001-99, como CONTRATADA, representado pelo senhor Marcilio Farias Fernandes, Brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 11.169.873-17 SSP/BA e do CPF n.º 029.361.835-61, domiciliado na cidade de Ibiassucê, neste Estado do Bahia, com residência na Rua Vicente Pires, n.º 47, Bairro Centro

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2020, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 006/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2020, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual, sendo a Ordem de Serviço emitida em 03/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 17/05/2020 até 17/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 15 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

4M MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ n.º 18.363.197/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA 4M MÁQUINAS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONFORME CONVÊNIO 881036/2018 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: 4M MÁQUINAS LTDA ME, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 308, Bairro Venda Velha, cidade de Ibiassucê – Bahia CEP 46.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 18.363.197/0001-99, como CONTRATADA, representado pelo senhor Marcilio Farias Fernandes, Brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 11.169.873-17 SSP/BA e do CPF n.º 029.361.835-61, domiciliado na cidade de Ibiassucê, neste Estado do Bahia, com residência na Rua Vicente Pires, n.º 47, Bairro Centro

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2020, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 006/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2020, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual, sendo a Ordem de Serviço emitida em 03/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 17/09/2020 até 17/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 16 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

4M MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ n.º 18.363.197/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: